



**Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes "A" Documentos de Habilitação e Recebimento dos Envelopes "B" Propostas de Preços.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1803.01/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

**Data da Abertura:** 20 de abril de 2020.  
**Horário:** 08h30min.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Acaraú.  
**Endereço:** Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das oito horas e trinta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, nomeada pela Portaria n.º 001/2020-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Maria Rosângela de Sousa – Membro e Sandra Maria Silveira Oliveira - Suplente, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1803.01/2020**. Abertos os trabalhos às oito horas e quarenta e cinco minutos, a Presidente pediu que os representantes das empresas: ECO CENTRAL LTDA - CNPJ: 17.963.637/0001-86 e KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA - CNPJ: 23.770.879/0001-56, aqui presentes apenas protocolassem seus envelopes, pois devido a este momento de Pandemia ocasionada pelo COVID-19, não é seguro mantermos contato nem com licitantes, nem tão pouco termos acesso imediato aos documentos por eles apresentados. Os mesmos concordaram com o ato prudente desta Comissão. Conferimos o número de envelopes que foram devidamente protocolados, somando o total de 04 (quatro): 2 (dois) com os documentos de habilitação e 2 (dois) com as propostas de preços.

A Comissão entende por bem abrir os invólucros (Envelopes "A") contendo os Documentos de Habilitação das empresas participantes, após pelo menos 48h para então analisá-los e posteriormente publicar o resultado em jornal, ressaltando também que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea a". Dado o rito do certame, os invólucros (Envelopes "B"), contendo as propostas de preços das proponentes ficam em poder da Comissão. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, a qual segue assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Ana Flávia Teixeira	
Membro da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	
Suplente da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	